



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 45, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
CAMPUS DE AQUIDAUANA
COMISSÃO ESPECIAL DOS CURSOS DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA DO CAMPUS DE AQUIDAUANA instituída pela Instrução de Serviço nº 158/2019 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 163/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIMENTO DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPAQ	Ciências Humanas/Educação/ Fundamentos da Educação/Filosofia da Educação	01	40	MESTRADO	14/12/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

- c. Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d. Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em Pedagogia e do título de Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata da defesa;
- e. Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação em Pedagogia, do certificado de especialista em Educação ou áreas afins; ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- f. Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma em graduação em Pedagogia ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 4.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a. servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b. candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c. candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d. candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e. candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f. candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador **nos dias 26 e 27 de junho de 2019, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**, para candidatos com a **titulação de Mestrado** na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Aquidauana, Unidade II, Bloco A, Sala A-29, Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana/MS, telefones 3241-0402 e 3241-0454);

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se **no no dia 28 de junho de 2019, das 8h às 10h30min** candidatos com o título de **Especialista**;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se **no no dia 28 de junho de 2019, das 13h30min às 16h30min**, candidatos com o título de **graduação** em Administração;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **01 de julho de 2019** no mural da Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Aquidauana, Unidade II, Bloco A, Sala A-29, Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana/MS, telefones 3241-0402 e 3241-0454).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1– O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – Sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **13h30min** do dia **08 de julho de 2019**, na Sala B10 (Bloco B), da Unidade II do Campus de Aquidauana;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **08 de julho de 2019**, a partir das **14h00min**, com duração máxima de três horas, na Sala B-10 (Bloco B), da Unidade II do Campus de Aquidauana;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **09 de julho de 2019**, a partir das **13h30min**, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, na Sala B-10 (Bloco B), da Unidade II do Campus de Aquidauana;

6.5 O edital com o resultado final será divulgado no mural da Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Aquidauana, Unidade II, Bloco A, Sala A-29, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a. o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b. o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Assunto 1- Proposta pedagógica na abordagem da escola inclusiva;

Assunto 2 - A construção da identidade do professor e a organização do trabalho pedagógico;

Assunto 3 - Concepção filosófica da Educação e a inter-relação com o processo ensino-aprendizagem.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

CANDAU, Vera Maria. Didática em questão. 29.ed. Ed. Vozes, 2009.

GAIO, Roberta; MENEGHETTI, Rosa G. Krob (org). Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise. Estratégias Educacionais Diferenciadas para alunos com necessidades especiais. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2013.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Educação Especial no Brasil: História e políticas Públicas. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

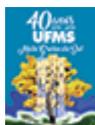
ROPOLI, Edilene Aparecida [et. Al.]. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.

PERRENOUD, P. Dez novas Competências para ensinar. São Paulo: Artmed, 2000.

PIMENTA, Semla Garrido. Didática e formação de professores. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2000.

Aquidauana 19 de junho de 2019.

Franchys Marizethe Nascimento Santana Ferreira
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Franchys Marizethe Nascimento Santana Ferreira, Professor do Magisterio Superior**, em 19/06/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1302728** e o código CRC **DE1C2AB8**.

CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67)3241-0438
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

